

## CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado Sônia Cardoso Machado, brasileira, solteira, cabelereira RG n.º 408774891 e CPF n.º 003.072.300-07 residente e domiciliado à Rua Verde número 10, Santo Anjo da guarda, na cidade de Três Cachoeiras CEP: 95.580-000 RS.

Dá em locação a Claudia Graciele Bencke, brasileira, casada, do lar, RG n.º 6106129321 e CPF n.º 021.131.32036 residente e domiciliado à Rua Jair de Souza (antiga rua dez), n.º 31, Bela Vista Três Cachoeiras CEP 95.580-00 RS.

O imóvel de sua propriedade situado à trv do arroio, 1701 – ap 00001 Lajedinho zona rural ex trv A na cidade de Três Cachoeiras CEP 95.580-000, RS mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O presente contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data deste contrato podendo, no entanto ter sua vigência prolongada por mútuo consentimento.

2ª - O preço da locação é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, a ser pago através de depósito na conta poupança n.º 018409 AG: 0109 no Banco Sicredi, até o dia 5 subsequente ao mês vencido. Devendo-se pagar um calção referente a um mês de locação.

3ª – Do imóvel: uma casa de alvenaria tendo três dormitórios, 3 banheiros e um lavabo, sala, cozinha e espaço gourmet/lavanderia e uma garagem fechada, casa com aberturas em madeira maciça pátio amplo e fechado.

4ª - Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO compromete-se a devolver o imóvel em perfeitas condições.

5ª - O LOCATÁRIO não poderá sublocar ou transferir este contrato sem consentimento expresso do LOCADOR.

6ª – Da rescisão do contrato, em caso de quebra de contrato de qualquer as partes fica estabelecido uma multa no valor de dois salários mínimos do ano vigente.

E por estarem as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Três Cachoeiras RS, 27 de março de 2025

\_\_\_\_\_  
Sônia Cardoso Machado  
(Locador)

\_\_\_\_\_  
Claudia Graciele Bencke  
(Locatário)

1ª - \_\_\_\_\_  
Testemunha

2ª - \_\_\_\_\_  
Testemunha